



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Lei nº 798/2009

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de acordo de cooperação técnica e administrativa com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para os fins a que se destina.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de acordo de cooperação técnica e administrativa com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, objetivando a implementar o funcionamento de uma Agência Móvel (PREVMÓVEL) no Município de Dores do Turvo, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do exercício em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Dores do Turvo, 17 de agosto de 2009.


Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

